



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0305002/2021
FLS. 740
Rub. 0

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente, busca-se justificar o caráter de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, solicitando a Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município de Pedreiras-MA., através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa/sociedade **BARROS. FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob N° 08.989.489/0001-88. localizada na Rua dos Ipês. n° 29, QD. 29, Renascença I. São Luís - MA., em conformidade com o previsto no art. 25, II c/c art. 13 ambos da Lei n° 8.666/93, pelos motivos a seguir delineados:

Considerando a necessidade de atender interesses do município de Pedreiras-MA., mediante ação planejada, coordenada e com total respaldo jurídico;

Considerando preliminarmente a importância da contratação dos referidos serviços, mediante a necessidade precípua de o Poder Público Municipal está sempre visando a melhor defesa jurídica;

Considerando a importância da contratação dos referidos serviços, mediante a necessidade de o Poder Público Municipal manter suas finanças equilibradas.

Considerando a necessidade de acompanhamento das ações judiciais;

Considerando a necessidade de o Município salvaguardar todos os atos praticados, através do desenvolvimento da atividade jurídica

Considerando que a inviabilidade de licitação ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, configurando-se uma das hipóteses de excepcionalidade à regra de licitar encartada no art. 2º da Lei n° 8.666/93;

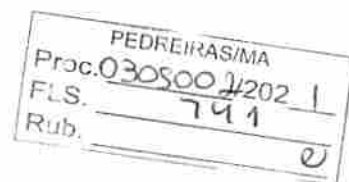
Considerando que os serviços solicitados a serem prestados são aqueles previstos no art. 25, II c/c art. 13, V da Lei n° 8.666/93;

Considerando que o § 1º do art. 25 da Lei de Licitações delimitou a questão da notória especialização;

Considerando que a empresa/sociedade **BARROS. FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob N° 08.989.489/0001-88, preenche **TODOS** os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



requisitos exigidos no inciso II e § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, restando patente o *serviço de natureza singular e notória especialização*;

Considerando ainda que o preço contratual a ser pactuado encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, inexistindo falar em superfaturamento;

JUSTIFICA E SOLICITA, pelos motivos fáticos, jurídicos e probatórios acima relacionados, a celebração do contrato por parte do Chefe do Executivo Municipal, através deste processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com total fundamento no art. 25, II c/c art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

PEDREIRAS/MA, em 04 de maio de 2021.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração